

1. IDENTIFICAÇÃO

Edital: 10/2013 Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR

2. CONCEDENTE

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN, brasileiro, R.G. Nº 589.331-3 SSP PR, CPF 167.864.759-49, residente e domiciliado à Rua Gumercindo Mares, nº 150, Casa 12, Cond. Sherwood, CEP 80.810-220, Curitiba – PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor JOSÉ CARLOS GEHR, brasileiro, R.G. Nº 1.444.331-2 PR, CPF nº 500.014.429-53, residente e domiciliado à Rua Eduardo Geronasso, nº 280, Ap.02, CEP 82.510-280, Curitiba –PR, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Fundação Araucária.

3. CONVENENTE

Universidade Estadual do Paraná - Unespar-Reitoria- Curitiba, sediada a Av. Pres. Lothário Meissner, Seti, 350, Bairro Jardim Botânico, CEP 80210-170, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.012.896/0001-42, representada por seu Reitor Antonio Carlos Aleixo, CPF/MF nº 544.114.919-15 e portador(a) do RG nº 36.139.897, residente e domiciliado a Rua Egidio Cardoso de Lima, 268, Bairro , CEP 87300-270, Curitiba - PR, doravante Denominada simplesmente CONVENENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da UNESPAR, celebram este Convênio de acordo com as normas vigentes aplicáveis ao presente Convênio, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

4. TÍTULO DO PROJETO

Verticalização da Pesquisa e da Pós-Graduação

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para implementação do projeto protocolado sob o número: 41.224, contemplado no PROGRAMA DE VERTICALIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR UENP-UNESPAR – Chamada Projetos 10/2013.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A meta principal a ser alcançada pelo presente Convênio é apoiar as Instituições de Ensino Superior UENP e UNESPAR, por meio de suporte financeiro para a execução de pesquisa básica e aplicada, bem como apoiar ações institucionais que visem à produção científica e tecnológica, a verticalização do ensino superior, a formação de pesquisadores e a disseminação científica e tecnológica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos partícipes:

I - DA CONCEDENTE:

- a) Repassar a CONVENENTE o recurso financeiro previsto na cláusula quarta;
- b) Apoiar e prestar orientação técnica a CONVENENTE;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio, diretamente ou por delegação;
- d) Examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas e externas;
- e) Efetuar a publicação deste convênio no Diário Oficial do Estado;
- f) Atualizar informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT e encaminhar a prestação de contas na forma e nos prazos fixados pela Resolução 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

II - DA CONVENIENTE:

- a) Cumprir integralmente os Planos de Trabalho aprovados pela CONCEDENTE, utilizando os recursos deste instrumento exclusivamente na execução do seu objeto;
- b) Deverá iniciar a execução do objeto deste convênio dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira ou única parcela dos recursos, salvo motivo devidamente justificado;
- c) Encaminhar, de acordo com o cronograma e os procedimentos definidos pela CONCEDENTE, os documentos necessários à liberação de recursos;
- d) Manter e movimentar os recursos provenientes do Fundo Paraná, recebidos da CONCEDENTE, em conta única e específica, junto à Caixa Econômica Federal, Agência....., conta corrente nº....., sendo contabilizado e prestado contas, por projeto;
- e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, conforme previsto;
- f) Manter a disposição da CONCEDENTE e dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas final por parte do órgão CONCEDENTE, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas com o número do Convênio;
- g) Restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos:
1. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
 2. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;
- h) Deverá, obrigatoriamente, a CONVENIENTE aplicar os recursos recebidos enquanto não empregados na sua finalidade;
- i) Efetuar, em nome da CONCEDENTE, o recolhimento dos saldos e rendimentos decorrentes de aplicação em caderneta de poupança porventura não utilizados, anexado à respectiva prestação de contas, uma cópia do comprovante de recolhimento, com indicação do número do Convênio;
- j) Permitir o livre acesso da Fundação Araucária ao Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONCEDENTE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- l) Proporcionar todas as informações que a CONCEDENTE solicite sobre os Projetos, sua situação financeira e documentos de licitação, quando houver;
- m) As despesas realizadas com recursos deste convênio deverão ser precedidas do regular processo licitatório, ou nos casos em que a CONVENIENTE estiver desobrigada desta formalidade legal, deverão ser obedecidos os princípios aplicáveis à administração pública por meio da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia;
- n) Realizar despesas de contratação de serviços, obras e aquisição de bens em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007, Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devendo ainda nas aquisições passíveis de licitação, ser utilizada a modalidade pregão, nos termos da Lei Estadual nº 15.117, de 12 de maio de 2006, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica;
- o) As despesas deverão ser informadas integralmente no Sistema Integrado de Transferências - SIT, do Tribunal de Contas do Estado, conforme estabelecem a Resolução 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011;
- p) Apresentar para liberação dos recursos, única ou em parcelas, a documentação de regularidade da Entidade, conforme estabelece o art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011: Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Exigível, nos Termos da Lei 12.440/2011, Declaração de inexistências de pendências na prestação de contas de recursos recebidos junto a CONCEDENTE; Certidão de Declaração de Utilidade Pública em caso de entidade privada sem fins lucrativos, ;
- q) Deverá a CONVENIENTE instituir a Unidade Gestora de Transferências, conforme determina Resolução de Transferências Voluntárias 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- r) Caberá a CONVENIENTE, quando da desistência ou cancelamento por parte do pesquisador, durante a vigência do convênio, independente das ações já executadas, a responsabilidade pelo processo de devolução integral do recurso recebido por projeto;
- s) Caberá a CONVENIENTE observar o disposto no art. 9º da Resolução 28/2011 quanto as vedações aplicadas a este convênio;
- t) Deverá a CONVENIENTE, para execução do Convênio, observar o disposto no Ato Normativo 01/2012 da Fundação Araucária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado, inclusive para



ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante termo aditivo, por mútuo entendimento dos partícipes, com a devida justificativa no exercício, se a solicitação for apresentada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o seu término e desde que seja aceita pela CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor deste Convênio é de R\$ 359.999,92 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). As despesas deste Convênio estão devidamente reguladas pela fonte de recursos do Fundo Paraná, instituído pela Lei nº. 12.020/98 e devem ser executadas de acordo com o Plano de Trabalho anexo, que integra este instrumento independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos financeiros será efetuada em 02 (duas) parcelas, mediante as condições estabelecidas no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, e obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica a CONVENENTE responsável perante a CONCEDENTE, a prestar contas parcial e final dos valores repassados em decorrência deste Convênio, nos moldes da Resolução 28/2011, da Instrução Normativa nº 61/2011.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A Prestação de Contas Final deverá ser encaminhada a CONCEDENTE, até 30 dias (trinta) dias após o prazo de vigência do Convênio.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do Convênio, devendo os documentos comprobatórios conter, além do nome do órgão ou entidade CONVENENTE, o número do referido Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná a fiscalização da execução do objeto deste convênio ocorrerá através do Fiscal Responsável nomeado pela CONCEDENTE, a Diretora Científica Janesca Alban Roman e por seu Sistema Controle Interno, nomeado pelo ato 045/2012 da Fundação Araucária.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Não sendo prestadas as contas devidas pela CONVENENTE, nos prazos estabelecidos, a CONCEDENTE, instaurará, dentro de 30 dias, a Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui motivo para rescisão deste Convênio o não cumprimento de quaisquer de suas Cláusulas, particularmente, quando da constatação das seguintes condições:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto;
- b) falta de apresentação dos relatórios de execução e de prestação de contas nos prazos estabelecidos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Este Convênio poderá ser rescindido, a critério da CONCEDENTE, por motivo de interesse público, caso a CONVENENTE sofra alguma restrição futura.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

A ausência de prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a CONVENENTE à instauração de Tomada de Contas Especial, para ressarcimento de valores, além de responsabilidade na

esfera civil, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

É obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI na divulgação e publicações relativas aos projetos apoiados por este Convênio, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As logomarcas supracitadas estão disponíveis no sítio da Fundação Araucária.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O descumprimento parcial ou total desta cláusula, implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

Fica assegurado a CONVENIENTE o direito de propriedade, mediante instrumento próprio, dos bens e materiais de natureza permanente a serem adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos com os recursos transferidos pela Fundação Araucária. Extinto o Convênio serão adotados procedimentos de doação ou não, conforme legislação pertinente à matéria.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A Conveniente deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos bens remanescentes:

- a) a instituição corresponsável concederá ao coordenador do projeto a autorização para utilizar e manter os bens sob sua guarda durante o período de execução do projeto, estipulando a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los;
- b) o coordenador deverá assumir o compromisso de utilizar os bens para fins científicos e tecnológicos e exclusivamente para a execução do projeto;
- c) o coordenador deverá comunicar à instituição corresponsável, imediatamente, qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
- d) em caso de furto ou de roubo, o coordenador deverá proceder ao registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, informando de imediato à instituição corresponsável e diligenciando para que se proceda a investigação pertinente;
- e) o coordenador deverá informar à instituição corresponsável a devolução dos bens, em razão da conclusão do projeto ou da sua não utilização;
- f) a instituição corresponsável afixará destacadamente, em lugar visível dos bens, o selo de identificação do apoio financeiro proporcionado pela Fundação Araucária.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO DIREITO À PROPRIEDADE

Fica assegurado à CONVENIENTE o direito à propriedade intelectual ou industrial do produto que vir a ser patenteadado, produzido ou construído à conta dos recursos deste Convênio, nos termos do Art. 11. Inc. XII do Ato Normativo 001/2012.

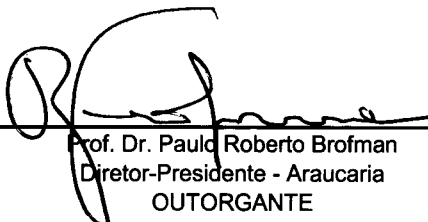
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – No caso das atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamento e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas e propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção, as partes obedecerão às determinações da Lei de Inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, observando-se as normas da Fundação Araucária e as demais disposições legais vigentes.


CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO


Fico eleito o Foro de Curitiba, Capital do Paraná, para dirimir os possíveis litígios decorrentes deste Convênio e que não forem solucionados administrativamente.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, 00 de Setembro de 2013


Prof. Dr. Paulo Roberto Brofman
Diretor-Presidente - Araucaria
OUTORGANTE

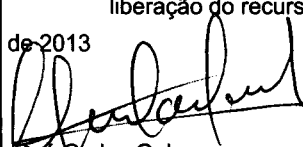

Antonio Carlos Aleixo
Unespar-Reitoria
EXECUTOR(A)


Jose Carlos Gehr
Diretor de Administração e Finanças
CONCEDENTE

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Existe dotação orçamentária e financeira para
liberação do recurso deste Projeto, do orçamento
de 2013

Jose Carlos Gehr
Diretor de Adm. e Finanças



FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná

Projeto

1. Proposta/Inscrição

Edital: 10/2013 Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR
Título: Verticalização da Pesquisa e da Pós-Graduação
Protocolo: 41224.424.34630.16082013
Coordenador: Frank Antonio Mezzomo
E-mail: frankmezzomo@gmail.com
Faixa de Valor: Mod. B -Apoio a Ações Institucionais(R\$ 1,00 à R\$ 360.000,00)
Área de Conhecimento 1: Ciências Sociais Aplicadas
Área de Conhecimento 2: Ciências Humanas
Área de Conhecimento 3: Ciências Biológicas
Instituição Executora: Unespar-Reitoria - Universidade Estadual do Paraná
Unidade Executora: [Paraná/PR] Reitoria - Curitiba
Início Previsto: 09/09/2013
Duração: 24 Meses
Cotação do Dólar: 0,00

1.1. Arquivos

Nome	Tipo
Anexo II.pdf	UENP - UNESPAR anexo II
CP10_2013_UenpUnes...	UENP - UNESPAR anexo I
Anexo III.pdf	UENP - UNESPAR anexo III

2. Plano de Apresentação de Proposta/Inscrição:

2.1. Resumo da Proposta/Inscrição de Projeto:

A proposta visa destinar recursos para atender a execução de quatro áreas de ação institucional: a) estrutura física necessária aos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu; b) laboratórios multiuso com vistas ao incremento das ações voltadas para a pesquisa; c) revisão e tradução de artigos inéditos dos docentes a serem publicados em periódicos qualificados; d) apoio à capacitação docente de professores matriculados em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu.

2.2. Palavras-Chave:

Pesquisa, Pós-Graduação, Verticalização

2.3. Síntese do Projeto:

A proposta visa destinar recursos para atender a execução de quatro áreas de ação institucional: a) estrutura física necessária aos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu; b) laboratórios multiuso com vistas ao incremento das ações voltadas para a pesquisa; c) revisão e tradução de artigos inéditos dos docentes a serem publicados em

periódicos qualificados; d) apoio à capacitação docente de professores matriculados em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu.

3. Abrangência

Estado Sigla	Estado	Município
PR	Paraná	Apucarana
PR	Paraná	Campo Mourao
PR	Paraná	Curitiba
PR	Paraná	Paranagua
PR	Paraná	Paranavai
PR	Paraná	Uniao da Vitoria

4. Licenças

5. Recursos

5.1. Recursos Aprovados pela Araucaria:

Elementos de Despesas	R\$	US\$
Diárias	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00
Pessoal	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00
Bolsas	85.000,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	10.000,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	264.999,92	0,00
Total	359.999,92	0,00

Valor total aprovado em Reais: R\$ 359.999,92

Trezentos e Cinquenta e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos

5.2. Recursos Solicitados a Outras Fontes, Parcerias e/ou Contrapartida da(s) Instituição(ões) Envolvida(s):

Entidade	Tipo	Valor	Descrição
----------	------	-------	-----------

6. Equipe

6.1. Membros do Projeto:

Ord	Nome	Instituição	Função
1	Frank Antonio Mezzomo	Unespar-Reitoria	Coordenador(a)
2	Cristina Satiê de Oliveira Pátaro	Fecilcam	Apoio Administrativo
3	Zeloi Aparecida Martins dos Santos	Unespar-FAP	Apoio Administrativo
4	Orlando Cezar Fraga	Unespar-Embap	Apoio Administrativo
5	Sandra Regina de Moraes	Unespar-Fafiu	Apoio Administrativo
6	Rosimeiri Darc Cardoso	Unespar-Reitoria	Apoio Administrativo
7	Ricardo Tadeu Caires Silva	Unespar - Fafipa	Apoio Administrativo
8	Solange Maria Gomes dos Santos	Unespar-Fafipar	Apoio Administrativo

6.2. Atividades:

Atividade (A-1): Estruturação dos laboratórios de pesquisa

Início: 1 **Duração:** 24 Mês(es)

C. H. S.: 1 Horas

Membros: Frank Antonio Mezzomo, Cristina Satiê de Oliveira Pátaro, Zeloi Aparecida Martins dos

Santos, Orlando Cezar Fraga, Sandra Regina de Moraes, Rosimeiri Darc Cardoso,
Ricardo Tadeu Caires Silva, Solange Maria Gomes dos Santos

Atividade (A-2): Apoio deslocamento para docentes em curso de Pós-Graduação Stricto Sensu

Início: 1 **Duração:** 24 Mês(es)

C. H. S.: 1 Horas

Membros: Frank Antonio Mezzomo, Cristina Satiê de Oliveira Pátaro, Zeloi Aparecida Martins dos Santos, Orlando Cezar Fraga, Sandra Regina de Moraes, Rosimeiri Darc Cardoso, Ricardo Tadeu Caires Silva, Solange Maria Gomes dos Santos

Atividade (A-3): Apoio a publicação em periódicos científicos qualificados

Início: 1 **Duração:** 24 Mês(es)

C. H. S.: 1 Horas

Membros: Frank Antonio Mezzomo, Cristina Satiê de Oliveira Pátaro, Zeloi Aparecida Martins dos Santos, Orlando Cezar Fraga, Sandra Regina de Moraes, Rosimeiri Darc Cardoso, Ricardo Tadeu Caires Silva, Solange Maria Gomes dos Santos

6.3. Cronograma:

A/M	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
A-1	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
A-2	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
A-3	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

7. Orçamento Consolidado

Ano 1 - Em Real

Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Equip. e Material Permanente	264.999,92	0,00	0,00	0,00	264.999,92
Bolsas	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Total	359.999,92	0,00	0,00	0,00	359.999,92

Ano 2 - Em Real

Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano 1 - Em Dólar

Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano 2 - Em Dólar

Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8. Diárias

Ord	Localidade	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	------------	------	----------------	-------------	-----	---------------

9. Hospedagem/Alimentação

Ord	Localidade	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês
-----	------------	------	----------------	-------------	-----

10. Materiais de Consumo

Ord	Especificação	Qtde	Unidade	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	---------------	------	---------	----------------	-------------	-----	---------------

11. Passagens

Ord	Trecho	Tipo	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Justificativa
-----	--------	------	------	----------------	-------------	---------------

12. Serviços de Terceiros

Ord	Especificação	Custo Total	Mês	Justificativa
1	Apoio à publicação de artigos - Revisão	R\$ 3.000,00	1	
2	Apoio à publicação de artigos - Tradução	R\$ 5.000,00	1	
3	Apoio à publicação de artigos - Taxa de publicação	R\$ 2.000,00	1	

13. Materiais Permanentes

Ord	Especificação	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
4	Mobiliário para laboratórios de pesquisa.	1	R\$ 14.700,00	R\$ 14.700,00	1	
5	Equipamentos para laboratórios de pesquisa nos câmpus.	1	R\$ 250.299,92	R\$ 250.299,92	1	

14. Pessoal

Ord	Função	Formação Profissional	Perfil Desejado	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	--------	-----------------------	-----------------	-------------	-----	---------------

15. Bolsas

Modalidade	Qtd	Duração	Custo Unitário	Custo Mensal	Custo Total	Área de Atuação
Bolsa Auxílio Deslocamento	100	1	R\$ 850,00	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00	

16. Encargos

Ord	Especificação	Custo Total	Justificativa
-----	---------------	-------------	---------------

_____ de _____ de _____

Assinatura do Proponente

P

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná

OF. < > N°. < >

Paranavaí, 22 de Maio de 2015.

À Diretoria de Administração e Finanças

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná

Av. Comendador Franco, 1341 - Jardim Botânico.

Curitiba – PR – CEP: 80.215-090

Tel.: (41) 3218-9250

Ref.:

Prezados Senhores,

Encaminhamos, para os devidos fins, solicitação de remanejamento para o projeto apoiado por esta Fundação, como detalhado a seguir.

[Assinatura]
Autorizado Cumpridas as formalidades
José Carlos Gehr
Diretor Administrativo Financeiro
Fundação Araucária
02/06/15

REMANEJAMENTO DE VALORES:			
<input checked="" type="checkbox"/> Remanejamento entre itens		<input type="checkbox"/> Economia dos procedimentos de compras	
<input type="checkbox"/> Utilização de rendimentos financeiros			
Instituição Conveniente	Universidade Estadual do Paraná <i>Unespar - Curitiba</i>		
Coordenador	Frank Antonio Mezzomo		
Título do Projeto	Verticalização da Pesquisa e da Pós-Graduação		
Protocolo/Projeto nº	412244243463016082013	Email para retorno	frankmezzomo@gmail.com
Convênio	870/2013 ✓	Número do SIT	18000 ✓
Valor Total do Projeto	R\$ 359.999,92		
Período de vigência	21/09/2013 a 20/09/2015 <i>Vig. ext. ✓</i>		
Resumo da Solicitação	Solicita-se remanejamento de recursos referentes a: - Bolsas para Serviços de Terceiro - Equipamentos e material permanente para aquisição de Material Bibliográfico		
Justificativa para a não utilização de recursos em itens aprovados no Plano de Aplicação original	- <i>Bolsas</i> : O recurso (R\$ 27.200,00) era destinado a apoio deslocamento de doutorandos que, com o atraso da execução do convênio, concluíram o curso de Pós-Graduação. - <i>Equipamentos e material permanente</i> : Parte do valor destinado a esta rubrica (R\$15.000,00) foi obtida junto a outros editais, possibilitando a utilização destes recursos para atender demandas mais urgentes da Universidade, conforme justificado a seguir.		

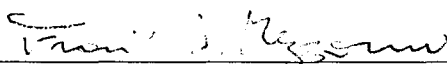
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA PR - 28-1-1-2015-14-22-019208-12

Assessoria Jurídica
Vinicius Nagem
GAB-M 3101
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

FUNDACIÓ ARCAICA SR -28-MAR-2015-14:22-019208-2/2

Justificativa para a utilização de recursos para novos itens a serem acrescidos ao Plano de Aplicação original	<p>- <i>Serviços de terceiro – Pessoa Jurídica:</i> O recurso oriundo da economia das bolsas (R\$ 27.200,00) será realocado para apoio a tradução e revisão de artigos científicos, visando o fortalecimento e a internacionalização da produção docente, sobretudo daqueles envolvidos com Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>.</p> <p>- <i>Material Bibliográfico:</i> A destinação de recursos a esta demanda (R\$ 15.000,00) visa atender sobretudo aos dois Programas de Pós-Graduação, implementados em 2013 e 2014, após, portanto, à data de submissão da presente proposta.</p> <p>- <i>Equipamentos e material permanente:</i> A utilização dos rendimentos (R\$ 38.625,19) permitirá a aquisição de novos equipamentos e material permanente para pesquisa, visando especialmente criar as condições objetivas para as 4 propostas de Cursos de Pós-Graduação enviadas à CAPES em 2015 (nas áreas de: Ciências Ambientais, História, Geografia e Música), além do fortalecimento dos dois Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>, recém criados.</p>
Justificativa para utilização de rendimentos	Os recursos oriundos dos rendimentos (R\$ 38.625,19) serão alocados para aquisição de novos equipamentos e material permanente, conforme justificativa do item anterior.

** Todas as informações acima são obrigatórias*



Assinatura do Coordenador do Projeto

“As informações prestadas neste documento são de exclusiva responsabilidade do coordenador do projeto. Informações equivocadas ou distorcidas podem sujeitar os responsáveis às devidas penalidades administrativas e/ou legais”.

CONVÊNIO/ANO N°*: 870/2013

N° SIT*:

PROTOCOLO N°*: 412244243463016082013

AUTORIZAÇÃO FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

DATA:

Diretor de Administração e Finanças

1 - Alterações solicitadas à Fundação Araucária

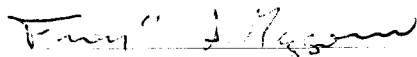

ELEMENTOS DE DESPESA	PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO	ALTERAÇÃO DE PROPOSTAS	NOVO PLANO DE APLICAÇÃO
DESPESAS DE CUSTEIO	(R\$)	(+ R\$ ou - R\$)	(R\$)
1) BOLSA	85.000,00	- 27.200,00	57.800,00
2) AJUDA DE CUSTO (HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO INTERNAC.)			
3) HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO			
4) MATERIAL DE CONSUMO			
5) PASSAGEM NACIONAL E DESPESA LOCOMOÇÃO			
6) PASSAGEM INTERNACIONAL E DESPESA LOCOMOÇÃO			
7) SERVIÇOS DE TERCEIRO/PESSOA JURÍDICA	10.000,00	+ 27.200,00	37.200,00
8) DESPESAS COM IMPORTAÇÃO			
9) PUBLICAÇÃO DE ANAIS E/OU RESUMOS			
10) MATERIAL BIBLIOGRÁFICO			
11) OBRAS E INSTALAÇÕES			
DESPESAS DE CAPITAL	(R\$)	(+ R\$ ou - R\$)	(R\$)
12) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	264.999,92	- 15.000,00	249.999,92
13) MATERIAL BIBLIOGRÁFICO	0,00	+ 15.000,00	15.000,00
14) OBRAS E INSTALAÇÕES			
RENDIMENTOS	(R\$)	(+ R\$ ou - R\$)	(R\$)
15) APLICAÇÃO FINANCEIRA – RENDIMENTOS (A serem aplicados em Equipamentos e material permanente)		+ 38.625,19	38.625,19
TOTAL	359.999,92		398.625,11

* Todos os valores deverão ser informados em Reais (R\$);

* Informações obrigatórias;

* Informar o valor exato a ser incluído ou excluído, precedidos dos sinais (+) ou (-) conforme for o caso;

* Detalhar, em documento à parte, o orçamento aprovado e as modificações pretendidas. O documento deverá conter os custos unitário e total dos itens aprovados que serão excluídos e dos itens que serão incluídos.

2 - Assinaturas: (assinatura do responsável da instituição é imprescindível)Local e data: *Paraná, 22 de Maio de 2015*
Coordenador
Divisão de controle financeiro

**FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA**Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná**Novo Plano de Aplicação Financeira**

Convênio/Ano:	870/2013
Protocolo:	4,12244E+20
Título do Projeto:	Verticalização da Pesquisa e da Pós-Graduação
Coordenador:	Frank Antonio Mezzomo
Instituição:	Unespar

Item	Hospedagem e Alimentação	Valor Inicial Aprovado	Unidade	Custo Unitário R\$	Quantidade	Custo Total R\$
						-
						-
						-
	Total					-

Item	Passagens Nacionais e Despesas com Locomoção	Valor Inicial Aprovado	Unidade	Custo Unitário	Quantidade	Custo Total
				(R\$)		(R\$)
						-
						-
						-
	Total					-

Item	Material de Consumo	Valor Inicial Aprovado	Unidade	Custo Unitário	Quantidade	Custo Total
				(R\$)		(R\$)
						-
						-
						-
	Total					-

Item	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Valor Inicial Aprovado	Unidade	Custo Unitário	Quantidade	Custo Total
				(R\$)		(R\$)
	Serviços de Apoio a publicação de artigos (revisão, tradução e/ou taxa de publicação)	10.000,00				37.200,00
						-
						-
	Total					37.200,00

Item	Equipamentos e Material Permanente	Valor Inicial Aprovado	Unidade	Custo Unitário	Quantidade	Custo Total
				(R\$)		(R\$)
	Equipamentos e material para pesquisa	264.999,92		249.999,92	1	249.999,92
	Material bibliográfico			15.000,00	1	15.000,00
						-
	Total					264.999,92

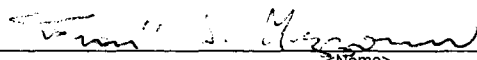
Item	Bolsa	Valor Inicial Aprovado	Unidade	Custo Unitário	Quantidade	Custo Total
				(R\$)		(R\$)
	Bolsa - Apoio deslocamento	85.000,00	1	850,00	68	57.800,00
						-
	Total					57.800,00

Rubrica	Rendimentos	Valor Inicial Aprovado	Unidade	Custo Unitário	Quantidade	Custo Total
				(R\$)		(R\$)
	A serem alocados para aquisição de equipamentos e material para pesquisa		1	38.625,19	1	38.625,19
						-
	Total					38.625,19

Plano de Aplicação Consolidado

Rubricas	Custo Total (R\$)
Hospedagem e Alimentação	
Passagens Nacionais e Despesas com Locomoção	
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	37.200,00
Equipamentos e Material Permanente	264.999,92
Bolsa	57.800,00
Rendimentos	38.629,19
Total*	398.629,11

Local e data:



<Nome>
Coordenador

* O Novo plano de aplicação financeira deverá totalizar o valor aprovado para o projeto.

* No caso de uso de rendimentos, o total deverá ser do aprovado + rendimentos

Assinatura
 Apoio, Campanhas e Normatização
 José Carlos Gehr
 Diretor Administrativo - Financeiro
 Fundação Araucária
 16/06/16

**FUNDAÇÃO
 ARAUCÁRIA**

Apoio ao Desenvolvimento Científico
 e Tecnológico do Paraná

OF. 07/2016-PRPPG

Campo Mourão, 01 de junho de 2016.

À Diretoria de Administração e Finanças

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná

Av. Comendador Franco, 1341 - Jardim Botânico.

Curitiba - PR - CEP: 80.215-090

Tel.: (41) 3218-9250

Ch. Proj. 10/2013

Lo Proj. Vert. Env. Sup.
Uemp / Unespar

Ref.: Utilização dos rendimentos auferidos

Prezados Senhores,

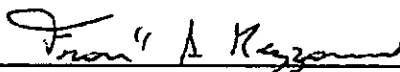
Encaminhamos, para os devidos fins, solicitação de remanejamento para o projeto apoiado por esta Fundação, como detalhado a seguir.

REMANEJAMENTO DE VALORES:			
<input type="checkbox"/> Remanejamento entre itens		<input type="checkbox"/> Economia dos procedimentos de compras	
<input checked="" type="checkbox"/> Utilização de rendimentos financeiros			
Instituição Conveniente	Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR		
Coordenador	Frank Antonio Mezzomo		
Título do Projeto	Verticalização da Pesquisa e da Pós-Graduação		
Protocolo/Projeto nº	412244243463016082013	Email para retorno	frankmezzomo@gmail.com
Convênio	870/2013 ✓	Número do SIT	18000 ✓
Valor Total do Projeto	R\$ 359.999,92		
Período de vigência	(21/09/2013 a 20/09/2016): (Vig. 00/9/13 a 20/10/16)		
Resumo da Solicitação	-Solicita-se utilização dos rendimentos auferidos entre o período de maio de 2015 a maio 2016 no valor de R\$ 35.792,61.		
Justificativa para a não utilização de recursos em itens aprovados no Plano de Aplicação original	Haverá utilização de todo o recurso.		
Justificativa para a utilização de recursos para novos itens a serem acrescidos ao Plano de Aplicação original	Não haverá alteração de itens.		
Justificativa para utilização de rendimentos	- Equipamentos e Material Permanente: A utilização dos rendimentos (R\$ 35.792,61) permitirá a correção dos valores dos equipamentos e material permanente para pesquisa, que tiveram seus custos alterados devido à alta do dólar, sendo que o valor desses itens foi cotado no ano de 2013.		

* Todas as informações acima são obrigatórias

**FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA**

Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná



Frank Antonio Mezzomo
Assinatura do Coordenador do Projeto

"As informações prestadas neste documento são de exclusiva responsabilidade do coordenador do projeto. Informações equivocadas ou distorcidas podem sujeitar os responsáveis às devidas penalidades administrativas e/ou legais".

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico de Paraná

Novo Plano de Aplicação Financeira

Convênio/Ano:	670/2013
Protocolo:	412244243463016082013
Título do Projeto:	Verticalização da Pesquisa e da Pós-Graduação
Coordenador:	Frank Antonio Mezzomo
Instituição:	Unespar

Item	Hospedagem e Alimentação	Valor Inicial Aprovado	Unidade	Custo Unitário R\$	Quantidade	Custo Total R\$
						-
						-
						-
	Total					-

Item	Passagens Nacionais e Despesas com Locomoção	Valor Inicial Aprovado	Unidade	Custo Unitário (R\$)	Quantidade	Custo Total (R\$)
						-
						-
						-
	Total					-

Item	Material de Consumo	Valor Inicial Aprovado	Unidade	Custo Unitário (R\$)	Quantidade	Custo Total (R\$)
						-
						-
						-
	Total					-

Item	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Valor Inicial Aprovado	Unidade	Custo Unitário (R\$)	Quantidade	Custo Total (R\$)
	Serviços de Apoio a publicação de artigos (revisão, tradução e/ou taxa de publicação)	10.000,00				37.200,00
						-
						-
	Total					37.200,00

Item	Equipamentos e Material Permanente	Valor Inicial Aprovado	Unidade	Custo Unitário (R\$)	Quantidade	Custo Total (R\$)
	Equipamentos e material para pesquisa	264.999,92		249.999,92	1	249.999,92
	Material bibliográfico			15.000,00	1	15.000,00
						-
	Total					264.999,92

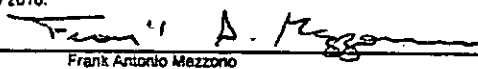
Item	Bolsa	Valor Inicial Aprovado	Unidade	Custo Unitário (R\$)	Quantidade	Custo Total (R\$)
	Bolsa - Apoio deslocamento	85.000,00	1	850,00	68	57.800,00
						-
						-
	Total					57.800,00

Rubrica	Rendimentos	Valor Inicial Aprovado	Unidade	Custo Unitário (R\$)	Quantidade	Custo Total (R\$)
	A serem alocados para aquisição de equipamentos e material para pesquisa Rendimentos até 05/2015		1	38.625,19	1	38.625,19
	A serem alocados para aquisição de equipamentos e material para pesquisa Rendimentos de maio/2015 até maio/2018		1	35.792,61	1	35.792,61
	Total					74.417,80

Plano de Aplicação Consolidado

Rubricas:	Custo Total (R\$)
Hospedagem e Alimentação	
Passagens Nacionais e Despesas com Locomoção	
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	37.200,00
Equipamentos e Material Permanente	264.989,92
Boias	57.800,00
Rendimentos	74.417,80
Total*	434.417,72

Local e data: Campo Mourão, 01 de Junho de 2016.


Frank Antonio Mezzomo
Coordenador

- * O Novo plano de aplicação financeira deverá totalizar o valor aprovado para o projeto.
- * No caso de uso de rendimentos, o total deverá ser do aprovado + rendimentos